



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 2111011966

São Luís – Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 496-CONSEPE, de 3 de outubro de 2006

Regulamenta o preenchimento de vagas no Curso de Zootecnia, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias e Ambientais, remanescentes do Processo Seletivo Vestibular Especial, aprovado pela Resolução nº 487-CONSEPE e realizado Edital nº 6512006-PROEN.

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o não preenchimento das 40 vagas criadas e autorizadas pela Resolução nº 8212005-CONSUN no Curso de Zootecnia, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias e Ambientais, por meio do Processo seletivo Vestibular Especial realizado na forma do **Edital nº 65/2006-PROEN**;

Considerando o disposto no art. 6º e respectivos parágrafos da Resolução nº 48712006-CONSEPE, desobrigando a UFMA da oferta do curso de graduação no ~~semestre correspondente~~ ao edital do processo seletivo, adiando o ingresso para o semestre seguinte, no caso de não preenchimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas, reafirmado por meio do Edital nº 6512006-PROEN;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 734912006 e o que decidiu este Conselho em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o preenchimento das vagas no Curso de Zootecnia, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias e Ambientais e sua oferta no segundo semestre letivo de 2006:.

Art. 2º O preenchimento das 24 (vinte e quatro) vagas remanescentes do Processo Vestibular Especial, no Curso de Zootecnia, dar-se-á de modo exclusivo e excepcional, da seguinte forma:



I- Seis vagas destinadas aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular Especial e excedentes no Curso de Agronomia, mediante opção formalizada em requerimento individual;

II - Duas vagas destinadas aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular Especial e excedentes do Curso de Biologia, mediante opção formalizada em requerimento individual;

III - Dezesseis vagas destinadas a graduados de Cursos de Biologia, Química, Física e Veterinária, mediante processo seletivo a ser definido em Edital específico.

Art. 3º As vagas não preenchidas com os critérios previstos nos incisos I e II do **art. 2º**, referentes aos aprovados e excedentes dos Cursos de Agronomia e Biologia, ficarão disponíveis para preenchimento na forma do **Inciso III**.

Art. 4º A Pró-Reitoria de Ensino publicará **Edital** para o preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo nos principais órgãos de imprensa do Estado e no *site* da UFMA, definindo prazos para opções por novo curso (no caso dos **Incisos I e II**) e **critérios** e procedimentos de processo seletivo (referente ao **Inciso III**).

Art. 5º Os critérios e procedimentos de seleção de graduados referem-se a duas modalidades de provas, ou sejam: uma redação e uma prova de questões **objetivas**, incluindo conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Biologia

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tomando sem efeito o **art. 6º** e respectivos parágrafos da Resolução nº 48712006-CONSEPE e demais disposição em contrário, neste caso, único e excepcional do preenchimento de vagas da primeira **turma** do Curso de Zootecnia, do Centro de Ciências Agrárias e **Ambientais**.

Dê-se ciência Publique-se. ~~Cumpra-se~~

São Luís, 03 de outubro de 2006.

Prof. JOSÉ AMÉRICO DA COSTA BARROQUEIRO

Presidente em Exercício

